PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/13

Considerando que é senso comum entre os países mais desenvolvidos que o esporte é ferramenta importante na formação psicossocial de um cidadão (especialmente crianças), e não exclusivamente física. Dentro desse mote de "salubridade social", de fundamental importância inclusive no desenvolvimento moral do individuo, vê-se o esporte como peça fundamental ao processo de inclusão social;

Considerando que o esporte rechaçar condutas ilícitas e antissociais;

Considerando que a realização da Copa de 2014 e Jogos Olímpicos 2016 é uma excelente oportunidade para deflagrar intervenções urbanas em Salvador;

Considerando o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco, situado à Rua Aníbal Cajado, no bairro de Periperi, subúrbio de Salvador;

Considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é composto por dois vestiários, uma entrada de jogadores, arquibancada para aproximadamente 5.000 (cinco) mil pessoas, campo de futebol medindo 80 metros por 46 metros;

Considerando que em 9 de outubro de 2009, o prefeito João Henrique de Barradas Carneiro assinou o decreto nº 20.090, que determinou a desapropriação do Estádio Nair Castelo Branco, tornando-o área de utilidade pública;

Considerando que o Estádio de Futebol Nair Castelo Branco é o único espaço que a comunidade esportiva dispõe para realização de atividades esportivas no subúrbio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que seja realizada a reforma completa do Estádio Nair Castelo Branco, e a construção de uma pista de atletismo, localizado na Rua Aníbal Cajado, no bairro de Periperi, no Subúrbio de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES